



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1771A

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21	7
Credenciamento	9
Homologação / Adjudicação	11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.502

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.308.000,00 (Hum milhão, trezentos e oito mil reais).

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Mirassol, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$1.308.000,00 (Hum milhão, trezentos e oito mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 280

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0010.2.012	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	71.000,00

FICHA 321

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.014	Manutenção da Assistência Social		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	17.000,00

FICHA 448

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.107	Piso de Alta Complexidade – Criança/Adolescentes		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	104.000,00

FICHA 464

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.109	Piso Básico Fixo		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00

FICHA 496

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.147	Manutenção da Casa Lar		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

FICHA 556

02	Executivo Municipal		
----	---------------------	--	--



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.502/2025

02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.151	Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
FICHA 1204			
02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3650053.2.199	Ensino Infantil – Pré-Escola		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	105.000,00
FICHA 2364			
02	Poder Executivo		
02.08	Departamento de Cultura		
133920028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	90.000,00
FICHA 2365			
02	Poder Executivo		
02.08	Departamento de Cultura		
133920028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.31	Premiações Cult. Art. Cient. Desport. e Outras	R\$	50.000,00
FICHA 1451			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.1220031.2.160	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	140.000,00
FICHA 1571			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00
FICHA 1815			
02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.302.0031.2.165	Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	315.000,00
FICHA 2123			
02	Executivo Municipal		
02.14	Departamento de Serviços		
154520003.1.045	Obras de Pavimentação, Recape, Recuperação Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	325.000,00
	T O T A L	R\$	1.308.000,00



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.502/2025

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão integralmente cobertas provenientes com Anulação Parcial de Dotações do Orçamento Vigente, conforme artigo 43, §1º inc. III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

II - Anulação Parcial de Dotações:**FICHA 270**

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0010.2.012	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	R\$	11.000,00

FICHA 272

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0010.2.012	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00

FICHA 276

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0010.2.012	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	17.000,00

FICHA 279

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0010.2.012	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	30.000,00

FICHA 286

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0010.2.012	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00

FICHA 291

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.1.210	Construção Ampliação e Reformas das Unidades Físicas da Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	20.000,00

FICHA 418

02	Executivo Municipal		
----	---------------------	--	--



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.502/2025

02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.100	Piso Fixo de Média Complexidade - Paefi		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	33.000,00

FICHA 434

02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.104	Piso de Transição de Média Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	61.000,00

FICHA 441

02	Poder Executivo		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.105	Piso de Alta Complexidade II – Residência Inclusiva		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

FICHA 466

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.2.109	Piso Básico Fixo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00

FICHA 500

02	Executivo Municipal		
02.02.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440010.2.149	Restaurante Popular		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00

FICHA 1195

02	Executivo Municipal		
02.07.02	Manutenção da Educação Básica		
12.3650053.2.199	Ensino Infantil – Pré-Escola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	105.000,00

FICHA 2363

02	Poder Executivo		
02.08	Departamento de Cultura		
133920028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	140.000,00

FICHA 1415

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.1220031.2.160	Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	100.000,00

FICHA 1537

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
103010031.2.162	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		



Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-065 - Mirassol/SP

☎ (17) 3243-8154

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.502/2025

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	40.000,00
-----------	---------------------	-----	-----------

FICHA 1710

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	50.000,00

FICHA 1732

02	Poder Executivo		
10	Departamento de Saúde		
10.3020031.2.164	Manutenção de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	315.000,00

FICHA 2179

02	Executivo Municipal		
02.13	Departamento de Obras		
18.4520003.1.196	Construção e Conservação da Infraestrutura de Saneamento e Meio Ambiente		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	325.000,00
	TOTAL	R\$	1.308.000,00

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 22 de julho de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito do Município de Mirassol

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas



Licitações e Contratos

Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 113/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00003136/2025-29



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA PÓS-OBRA NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TIPO: MENOR PREÇO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$3.689,90 (três mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **15/08/2025** até o dia **21/08/2025** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia **21/08/2025** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa**.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Viola Vettoretti, Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 15/08/2025, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073767** e o código CRC **A71DE893**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****Secretaria Municipal de Administração****Divisão Técnica de Compras Públicas**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 98/2025**Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00002293/2025-17**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ACESSORIA E APOIO TÉCNICO REFERENTE AO REESTABELECIMENTO DO CONVÊNIO ITR DO MUNICÍPIO JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO.

TIPO: MENOR PREÇO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 15/08/2025 até o dia 21/08/2025 às 09:00 horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia 21/08/2025 a partir das 09:05 horas com duração de 01 (uma) hora de disputa.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Viola Vettoretti, Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 15/08/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073847** e o código CRC **B8126BA1**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00002293/2025-17

SEI nº 0073847



Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração
Divisão Técnica de Compras Públicas
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

ATA DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

PROCESSO Nº 107/2025

Nº do Processo SEI: 3530300.404.00001703/2025-11

OBJETO: Contratação via credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de Auxílio Alimentação (vale-alimentação e ticket-alimentação), por meio de cartão eletrônico/magnético ou cartão eletrônico multibenefícios, com chip de segurança e senha individual, nos termos da Lei Complementar nº 2.874, de 15 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 4.941, de 29 de abril de 2025, com suas posteriores alterações.

Analisando as exigências editalícias e a documentação apresentada pela interessada, o Agente de Contratação Sr. José Renato dos Santos Filho, juntamente com os membros da equipe de apoio nomeados através [Decreto Municipal nº 6.460, de 12 de março de 2025](#), Caroline Viola Vettoretti e Larissa Dias, constatam que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todos os requisitos do instrumento convocatório, estando, portanto, **HABILITADAS** no presente chamamento. Considerando o disposto no item 8.1 do Termo de Referência, deverão as empresas habilitadas optantes pelo **tipo de arranjo fechado**, apresentarem a rede credenciada mínima prevista em Edital, em **até 20 dias úteis a partir da data do pedido de credenciamento**, para a homologação de seu credenciamento.

EMPRESA	CNPJ	DATA DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO	TIPO DE ARRANJO	SITUAÇÃO	PRAZO ENVIO
					REDES CREDENCIADAS (20 DIAS ÚTEIS)
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	21.922.507/0001-72	22/07/2025	FECHADO	HABILITADO	19/08/2025
CARTÃO BRB S/A	01.984.199/0001-00	24/07/2025	ABERTO	HABILITADO	DISPENSADO
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41	04/08/2025	FECHADO	HABILITADO	APRESENTADO - 04/08/2025
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	19.207.352/0001-40	06/08/2025	ABERTO	HABILITADO	DISPENSADO
TICKET SERVIÇOS SA	47.866.934/0001-74	06/08/2025	FECHADO	HABILITADO	03/09/2025
M & S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	26.069.189/0001-62	08/08/2025	FECHADO	HABILITADO	05/09/2025
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.	69.034.668/0001-56	11/08/2025	FECHADO	HABILITADO	APRESENTADO - 11/08/2025
BIQ BENEFÍCIOS LTDA	07.878.237/0001-19	11/08/2025	ABERTO	HABILITADO	DISPENSADO
ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	20.895.286/0001-28	11/08/2025	FECHADO	HABILITADO	09/09/2025
R6 INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA	03.419.902/0001-55	12/08/2025	ABERTO	HABILITADO	DISPENSADO
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	02.959.392/0001-46	12/08/2025	FECHADO	HABILITADO	10/09/2025
SERVNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	29.759.316/0001-43	12/08/2025	ABERTO	HABILITADO	DISPENSADO
VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A	02.535.864/0001-33	12/08/2025	FECHADO	HABILITADO	10/09/2025

Destacamos que, conforme previsto no subitem 3.7.1.2 do Termo de Referência, as empresas que não obtiveram seu credenciamento até o dia 12 de agosto de 2025, somente poderão firmar contratos e receber adesões de servidores no próximo exercício.

Nos termos do art. 165, I da Lei Federal nº 14.133/21, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação dessa decisão, para que os interessados interponham recurso, nos termos do item 6.9 do Edital de Credenciamento. Ficam os autos franqueados na forma eletrônica para vistas aos interessados, podendo ser solicitado acesso através do e-mail: licitacao@mirassol.sp.gov.br.

Demais informações e acompanhamento do processo: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, SP, 15130-065 e no site <https://www.mirassol.sp.gov.br/portal/editais/0/5/1720/>.

Mirassol/SP, 15 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho, Agente de Contratação**, em 15/08/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dias, Equipe de Apoio**, em 15/08/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Viola Vettoretti, Equipe de Apoio**, em 15/08/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073981** e o código CRC **FE847147**.

Referência: Processo nº
3530300.404.00001703/2025-11

SEI nº 0073981



Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065,
Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00002048/2025-18

Observados os preceitos legais da [Lei Federal nº 14.133/21](#), **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 104/2025 – Processo nº 134/2025**, conduzido pelo Pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho, em favor da empresa vencedora: **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.976.095/0001-06 com o **lote: 1** no valor total de **R\$ 275.400,00** (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito de Mirassol

Documento assinado eletronicamente por **Edson Antonio**



Ermenegildo, Prefeito, em 15/08/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073964** e o código CRC **81F11FC6**.

Referência: Processo nº
3530300.404.00002048/2025-18

SEI nº 0073964